



### Sumário

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2
SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	4
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5

## Diário Oficial

Edição nº 1274/2024

### Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Nova Odessa**  
**CNPJ:** 45.781.184/0001-02  
**Endereço:** Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP  
**CEP:** 13380-017  
**Horário de Atendimento:** 08:30 às 16:00  
**Telefone:** (19) 3476-8600  
**E-mail:** prefeitura@novaodessa.sp.gov.br  
**E-mail do Diário Oficial:** doficial@novaodessa.sp.gov.br  
**Site:** <https://novaodessa.sp.gov.br>

**DECRETO Nº 4.807, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 06 DE SETEMBRO DE 2024**

*“Altera o Decreto n.º 3.648, de 11 de abril de 2017, que dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público a título precário de Unidade Habitacional na Vila Melhor Idade.”*

**DECRETO Nº 4.808, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

*“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB de Nova Odessa.”*

**D E C R E T A:**

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no P.M.N.O nº 9068/2024;

**Art. 1.º** Altera o Artigo 1º do Decreto n.º 3.648, de 11 de abril de 2017, que passará ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica concedida à **EDUARDO CAMARGO DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº 7.560.117-5 e regularmente inscrito no CPF nº 574.893.788-34 e **LUZIA APARECIDA DE MORAIS LIMA**, portadora da Cédula de identidade RG/SSP-SP nº 18.106.075-9 e regularmente inscrita no CPF nº 325.123.468-46, a permissão de uso, a título precário, de uma Unidade habitacional sito a Rua Pedro Abel Jankovitz, n. 526-B, Vila Melhor Idade, em Nova Odessa, Estado de São Paulo."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB de Nova Odessa na forma do Anexo Único.

**Art. 2º** Os casos omissos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB de Nova Odessa, serão resolvidos por deliberação do Conselho, observada a legislação vigente.

**EM 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, vem por meio deste convidar-lhes para a Audiência Pública, a ser realizada em local, dia e horário definido abaixo, oportunidade que ocorrerá o debate e discussão de assuntos pertinentes aos descritos abaixo;

**DIA, HORA E LOCAL: Teatro Municipal de Nova Odessa, no dia 08/Outubro/2024, terça-feira, no dia 09/Outubro/2024, quarta-feira, no Auditório do Paço Municipal, e no dia 10/Outubro/2024, quinta-feira, na escola municipal Prefeito Simão Welsh, todas às 18:30h.**

<b>PROCESSOS:</b>	<b>ASSUNTO:</b>
80/2023	Revisão da Lei do Plano Diretor Sustentável de Nova Odessa
4297/2023	Revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo 81/2023
4163/2022	Desapropriação de faixa de área destinada ao melhoramento viário da Estrada Eduardo Klarklis

Nova Odessa, 13 de Setembro de 2024

**VILSON RIBEIRO AMARAL**

Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA****PORTARIA Nº 398/2024****Nomeia servidor para o emprego de  
PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 26 de setembro de 2024, **KAREN ALBINO FACCHINI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 53.311.013-0/SP, PIS/PASEP 202.15385.16-5, para o emprego de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL**, P59, com carga horária de 30h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 06º, Concurso Público Municipal 01/2023.

**Art. 2.º** Identificar os fatores que dificultam ou impedem a aprendizagem dos alunos. Atuar na orientação dos pais, alunos e professores, com base no diagnóstico dos problemas levantados; adequar os objetivos do sistema educacional às necessidades da comunidade escolar; realizar a aproximação entre a teoria e a prática junto à equipe escolar e propiciar a manutenção da saúde mental no ambiente escolar; apoiar o professor e a equipe nos aspectos de sua competência, através da busca dos valores, da motivação da aprendizagem e dos processos cognitivos dos alunos que favorecem o bom andamento da educação escolar; refletir junto à equipe escolar e comunidade, em horários específicos ou durante os HTPCs, sobre o papel da educação em seu caráter ideológico, sua proposta pedagógica, suas bases científicas para seleção de estratégias adequadas à educação escolar.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 26 de setembro de 2024.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº398 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

PORTARIA Nº 399/2024

Nomeia servidor para o emprego de  
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 16 de setembro de 2024, **CLEUZIRA EDNA DE JESUS SOARES MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º24.422.035-9/SP, PIS/PASEP 124.27373.83-6, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PCD**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 03º, Concurso Público Municipal 01/2022.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias,

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 399 DE 29 DE SETEMBRO DE 2024**



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Odessa, 29 de setembro de 2024.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

**PORTARIA Nº 399 DE 29 DE SETEMBRO DE 2024**